



O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEI Cleide Rosa Auricchio, Rua Jayme da Costa Patrão, 59, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEI Orlando Morretto, Rua Eng. Armando de Arruda Pereira, 120, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEI José Auricchio, Rua Santa Rosa, 79, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEI Octávio Te-gão, Rua Capivari, 627, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEI Fortunato Ricci, Rua Oriente, 333, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da Creche Oswaldo Cruz, Rua Porto Calvo, 77, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da Escola Infantil Espaço da Aprendizagem Ltda.-ME, Rua São Francisco, 607, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 do Núcleo de Desenvolvimento e Recreação infantil Nana Nenê, Rua Oswaldo Cruz, 800, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da Escola de Educação Infantil Tindolelé Ltda., Rua São Paulo, 1071, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 do Centro de Recreação Infantil Plural S/S Ltda.-ME, Rua Bom Pastor, 544, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 do Lar Samaritano da Mãe Operária, Rua Professora Maria Macedo, 240, Centro, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Prof. Décio Machado Gaia, Rua Michel Glebochi, 90, Boa Vista, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Profª Eda Mantoanelli, Av. Goiás, 3400- Prédio B, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Anacleto Campanella, Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 849, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Laura Lopes, Rua Coral, 155, Bairro Prosperidade, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Sylvio Romero, Avenida Vital Brasil Filho, 600, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Padre Luiz Capra, Rua Bush, 42, Bairro Nova Gerty, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza, Rua Martim Francisco, 177, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF 28 de julho, Rua Oriente, 501, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Elvira Paolilo Braidó, Rua Lisboa, 399, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Prof. Rosalvito Cobra, Rua Silvia, 670, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Bartolomeu Bueno da Silva, Rua Maranhão, 22, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Ângelo Raphael Pellegrino, Estrada das Lágrimas, 1656, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Prof. Olyntho Voltarelli Filho, Avenida Paraíso, 520, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Senador Fláquer, Rua Heloisa Pamplona, 180, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Oswaldo Samuel Massei, Rua Giovanni Perucchi, 190, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Luiz Olinto Tortorello, Rua José Benedetti, 550, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEF Leandro Klein, Rua Prestes Maia, 100, Bairro Nova Gerty, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EME Prof. Vicente Bastos, Rua Humberto de Campos, 550, Bairro São José, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão, Rua Capivari, 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer, Avenida Paraíso, 600, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da Escola de Educação Básica Anne Sullivan, Al. Conde de Porto Alegre, 820, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2020 DA Fundação das Artes, Rua Visconde de Inhaúma, 730, Bairro Nova Gerty, São Caetano do Sul/SP.

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/2021 da Escola Municipal de Novas Tecnologias Prof.ª Neusa Nunes Branco, Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2021

### “DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DA AFIXAÇÃO DA SEDE PARA O ANO LETIVO 2022.”

O Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

#### I – Da classificação

**Art. 1º** Os critérios de classificação dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal são:

1º - Professores estáveis (estabilidade adquirida pela Constituição Federal de 1988): data de admissão, da mais antiga para a mais nova;

2º - Professores concursados: o ano, a respectiva classificação do curso prestado e a data de ingresso após o concurso. No caso dos aprovados em dois concursos: ordem de classificação distinta para cada concurso;

a) Concurso realizado em 1990: por não haver classificação a ordem de classificação para esse ano é a data de admissão;

b) Concursos realizados em 2001: por se tratar de dois concursos distintos, um pela EME Profª Alcina Dantas Feijão e outro pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para efeitos de classificação geral considera-se a data de ingresso no Magistério Municipal de São Caetano do Sul, após concurso público.

**Art. 2º** A classificação geral será publicada no Portal da Educação, no endereço eletrônico [educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br), e disponibilizada pela direção aos docentes com sede na Unidade Escolar no dia 24/08/2021.

**Art. 3º** O docente que desejar entrar com pedido de reconsideração, acerca da classificação apresentada, deverá protocolar o requerimento de próprio punho, justificando o pedido da solicitação, na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Atribuição/Remoção, entre os dias 25/08/2021 e 26/08/2021.

§ 1º - Após o período de recurso será divulgada a Classificação Final no Portal da Educação – [educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br).

§ 2º - Não serão aceitos pedidos de reconsideração pós divulgação de resultados dos recursos.

#### II – Da afixação da sede

**Art. 4º** Para afixação da sede será considerada a Unidade Escolar a qual o docente Nível I teve classe atribuída para o ano letivo de 2021, que se enquadre nas situações a seguir:

- I. Com classe livre, atribuída na Unidade Escolar.
- II. Com classe em substituição, atribuída na Unidade Escolar no processo de atribuição de classe.



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1094

**Art. 5º** Para afixação da sede será considerada a Unidade Escolar a qual o docente Nível II teve aulas atribuídas para o ano letivo de 2021, que se enquadre nas situações a seguir:

- I. Com jornada composta de aulas livres, integralmente, na Unidade Escolar.
- II. Com jornada composta de aulas em substituição, integralmente, na Unidade Escolar.
- III. Com jornada, em mais de uma Unidade Escolar, devendo prevalecer a que tiver aula livre compondo a jornada.
- IV. Com jornada composta integralmente de aulas em substituição, em mais de uma Unidade Escolar, devendo prevalecer a que tiver o maior número de aulas.

§ 1º - Para efeito de estabelecimento de sede serão consideradas somente as aulas atribuídas referentes à matriz curricular.

§ 2º - Somente serão consideradas aulas de projetos, caso o professor tenha toda sua jornada constituída por estas, com prévia autorização da SEEDUC.

**Art. 6º** O docente remanejado, durante o ano letivo de 2021, para outra Unidade Escolar, em atendimento da necessidade da Educação, terá considerada como sede a escola de origem.

**Art. 7º** Os docentes concursados nos componentes curriculares de Informática e Inglês, a partir de 2009, não poderão ter sua sede afixada em Unidade de Educação Complementar sendo removidos *ex officio* para Unidade Escolar de Educação Básica.

**Art. 8º** Os docentes que se encontrem em alguma das situações a seguir terão sua sede afixada na Unidade Escolar de classificação conforme publicação em 2021.

- I. indicação ou nomeação em comissão para exercer função de Diretor de Escola, Assistente de Direção, Proaudi, Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional;
- II. afastamento para desempenhar função administrativa e/ou pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação, Centro Digital, Escola de Idiomas, Escola Municipal de Novas Tecnologias, Centro de Estudos de Línguas do Ensino Fundamental, Escola de Ecologia ou Bibliotecas;

**Art. 9º** Ficam lotados na Secretaria de Educação os docentes da Educação Especial.

**Art. 10** O docente que, em regime de acumulação, exercer dois cargos, em unidades escolares diversas, terá duas sedes.

Parágrafo único - Quando a acumulação ocorrer na mesma unidade, deverão ser efetuados registros distintos para cada situação.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO COUTINHO DE FÁRIA  
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

### DESPACHOS DA ARQTª SONIA MARIA SHIRAIISHI – SEOHAB – PERÍODO DE 02 A 06/08/2021

**DEFERIDOS:** 7681/70-IX vol. – Carrefour Comércio e Indústria Ltda.: 7362/81-Miguel Quessada Covo:- 5702/59-Renato da Silva Costa e Sueli Rocha de Azevedo Costa:- 9195/78 II vol.-ZTN Indústria Eletrometalúrgica Ltda:- 16602/19-Ademir Folgosi e Neiva Carlett Folgosi:- 770/68-Benedito Canto de Oliveira:- 6080/81-Bruno João Vincenzi e outro:- 2696/58-Casa Bahia Comercial Ltda.- 2180/76-Monica Franchini Moraes e outro:- 7388/64-Ap. 9276/64-Luciano Chin:- 9933/68-Stephanie Aguiar Polido e outra:- 6656/84-Contrutora Candido & Candido Eireli:- 8435/21-Mauro Messas Martins:- 6689/21-Renato Costa Panzarini e outros:- 9153/73-Mário de Almeida:- 8620/21-Sérgio Luiz Gussen dos Santos Filho:- 5820/90-Ovidio Renis Magro e outro:- 3476/51-Camila Pantano Mathias:- 3813/73-Claudio Badari:- 3840/71-Antonio José Milani e outros:- 8273/82-II vol.- COOP-Cooperativa de Consumo:- 1279/74-Jorge Leitão:-

**INDEFERIDOS:** 2180/76-Monica Franchini Moraes e outro:- 3100/69-Francisco Lourenço da Silva:-

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DOS DIAS 04 E 05/08/2021

##### NOMEAÇÃO

Proc. nº 8773/21 – Portaria/DARH-1 nº 37.263 de 04/08/2021 - Nomear, a contar de 04/08/2021, Aline de Vila, para exercer em comissão

o cargo de Assessora IV, criado pela Lei nº 5.365 de 19/11/2015, lotada na SEEDUC.

#### SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR – PERÍODO DE FÉRIAS

Proc. nº 560/96 – Portaria/DARH-1 nº 37.264 de 05/08/2021 - A servidora Simone Lopes de Almeida, responderá pelo Expediente da Seção de Cadastro Mobiliário, de 11/08/2021 a 20/08/2021, durante período de licença prêmio do titular Mauricio Munari, subordinados a SEFAZ, fazendo jus a diferença salarial existente.

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA – DCFE – ÍTALO DAL'MAS JUNIOR – PERÍODO DE 02 A 06/08/2021

**DEFERIDOS:** 5634/05-EMEI Castorina Faria Lima:- 8198/21-APM da EMEI Professora Dulce Junquetti:- 1278/20-Felipe Oliveira de Souza:- 192/10-Amanda Nakayoshi:- 10253/18-Amanda Alexandre Hejazi:-

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 – PROC. Nº 300.071/2021

DETENTORA: REBAL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata. PREÇOS REGISTRADOS: Itens e Valores Unitários: Item 1 – FACA PARA LEGUMES, CABO BRANCO, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM INOX – R\$ 3,20 a pç. Item 9 – TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM POLIÉ-TILENO, NA COR VERMELHA, MEDINDO 50 X 30 CM, COM 1,5 CM DE ALTURA, FORMATO RETANGULAR, SEM CABO, COM CANALETAS – R\$ 98,00 a un. Item 11 – FACA DE COZINHA EM INOX PARA FILETAR COM LÂMINA DE 15 CM CABO BRANCO – R\$38,00 a un. Item 13 – ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO; MEDINDO NO MÍNIMO (DIAM.10XCABO36) CM; ESPESSURA MÍNIMA DE (2)MM; SEM DECORAÇÃO – R\$ 15,00 a un. Item 19 – COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO, COMPRIMENTO 164MM ESPESSURA 1,20 MM – R\$ 4,50 a un. Item 23 – GARFO DE MESA EM INOX, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO BRILHO COMPRIMENTO, TOTAL: 1,88 MM, ESPESSURA: 1,60MM – R\$ 5,30 a un. Item 39 – ESPUMADEIRA EM AÇO INOX 30,5 CM COMPRIMENTO X 9,5 CM LARGURA – R\$ 7,20 a un. Item 41 – ESCORREDOR DE COPOS DE AÇO CROMADO; MEDINDO NO MÍNIMO (41X27) CM (CXL); COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 20 COPOS; COM BASE DE PAREDE – R\$ 61,00 a un. Item 42 – RECIPIENTE PARA LIXO EM POLIPROPILENO; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; MEDINDO 72 X 44 X 33 CM (A X L X P); COM TAMPAS; EM POLIPROPILENO; SOBREPOSTA; COM PEDAL; NA COR PRETA – R\$ 116,00 a un. Item 43 – GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1,8 LITRO; CORPO EM AÇO INOX; AMPOLA EM AÇO INOX; FUNDO DE AÇO INOX; COM TÁMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA LISA – R\$ 295,00 a un. Item 50 – COPO DE AÇO INOX 304, COM VIROLA, SEM REBARBAS NA VIROLA; CAPACIDADE DE 300ML, 9CM DE ALTURA, 5M DE DIÂMETRO PARTE INFERIOR, 7,5 CM PARTE SUPERIOR – R\$ 29,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 107.032,80. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021 – PROC. Nº 300.075/2021

DETENTORA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EM-BALAGENS EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata. PREÇOS REGISTRADOS: Itens e Valores Unitários: Item 21 – FACA DE MESA EM INOX, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO BRILHO, COMPRIMENTO TOTAL: 207 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 97 MM, ESPESSURA: 3,00 MM – R\$ 8,20 a un. Item 22 – FACA DE MESA EM INOX, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO BRILHO, COMPRIMENTO TOTAL: 207 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 97 MM, ESPESSURA: 3,00 MM. \*ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP – R\$ 8,20 a un. Item 51 – COPO DE AÇO INOX 304, COM VIROLA, SEM REBARBAS NA VIROLA; CAPACIDADE DE 300ML, 9CM DE ALTURA, 5M DE DIÂMETRO PARTE INFERIOR, 7,5 CM PARTE SUPERIOR. \*ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP – R\$ 35,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 67.446,80. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.